

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.313/2018**Processo nº 27/001769/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Ribas do Rio Pardo** - CNPJ n.º. 03.501.541/0001-91**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 17.701.982/0001-41**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.313/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 e término em 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.891.862,44, sendo R\$ 333.654,12, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 129.639,96, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.428.568,36, do Fundo Municipal de Saúde-FMS**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG, natureza da despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE004400, de 01/05/2020, R\$27.804,51 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2020NE004397, de 01/05/2020, R\$10.803,33 (e seus aditivos)**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.313/2018 pelo presente Termo Aditivo.**Data ass.:** 01/05/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES**Paulo Cezar de Lima Silveira** - CPF n. 238.395.971-53 - Município**Helenice Regina de Arruda Falcão** - CPF n. 031.929.138-35 - SMS/FMS**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS Nº 223, DE 22 DE MAIO 2020.

Dispõe sobre o prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020 e a fixação do novo cronograma das etapas, suspenso em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, dispôs sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a edição do Decreto nº 15.429, de 6 de maio de 2020, estabelecendo que os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, seriam retomados, no estado em que se encontram, a partir do término da vigência estabelecida no Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, tornando-se possível, neste momento, dar prosseguimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o novo cronograma das etapas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020 (anexo), com alteração dos prazos fixados no item 6.3 do Edital.

Parágrafo Único. O novo cronograma das etapas e dos prazos deverão ser obedecidos pelas entidades, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO

CRONOGRAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHAST 01/2020

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do cronograma do Chamamento Público	25/05/2020
2	Publicar no site da SEDHAST todos os atos publicados no diário oficial	26/05/2020
3	Envio das Propostas das OSC's	27/05 a 29/06/2020
4	Sessão pública da abertura dos envelopes contendo a proposta	06/07/2020
5	Divulgação do resultado preliminar	05/08/2020
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/08 a 10/08/2020
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/08/2020

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 458, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, EXERCÍCIO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Deliberação CEAS nº 350/2019, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Monitoramento e Avaliação do SUAS de 2019 e Índice de Desenvolvimento de Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 445/2019 e Deliberação CEAS/MS nº 357/2019, que dispõem sobre as constatações que serão objeto de Plano de Providências no Processo de Monitoramento/2019 da Política de Assistência Social de MS;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 455/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Providências referente ao Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social de MS, exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Providências referente ao Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social de MS, exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS:

- a) até o dia 30 de junho de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social;
- b) até o dia 31 de julho de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 459, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO/2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,